Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1123 - 14 DE JUNHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 03 A 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 37 A 40

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 147/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinqüenta por cento) da Gratificação Natalina aos servidores da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado preconiza no seu art. 63 que a gratificação natalina pode ser paga até o dia 20 (vinte) do mês de novembro de cada ano;

CONSIDERANDO que a antecipação de 50% (cinqüenta por cento) da gratificação natalina (décimo terceiro salário), distribui o desprendimento dos recursos financeiros, bem como, oportuniza ao servidor receber tal gratificação em duas datas distintas durante o ano, podendo, fazer melhor aproveitamento desses recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – A parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da gratificação natalina (décimo terceiro salário) de cada servidor desta Casa Legislativa será paga no mês de junho de 2021.

Art. 3º – A Secretaria Geral da Câmara encarregar-se-á das providências que se fizerem necessárias para cumprimento do quanto estatuído na presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Procurador – OAB/BA 47.531
Portaria n. º 01/2021

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSOS
MAIO DE 2021

NOME– OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE LICITAÇÃO
BEM VIVER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 23.533.816/0001-86,comendereço comercial, a Rua Rita Fernandes, nº 35, Bairro São Cristóvão, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representadonesteatopelosSrTiago Laranjeira Souza, portador da cédula de identidade nº 134707996, emitido pelo SSP/BA,inscritonoCPFsobon° 992.136.995-49. OBJETO: prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas com: disponibilização exclusiva de equipamentos emregimedecomodato,disponibilizaçãode reagentes (kits), manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos do laboratório, controle de qualidade interno e externo e fornecimento de vidrarias e utensílios destinados ao bom funcionamento do laboratório. Tendo como objetivo atender aos pacientes internos, atenção básica, ambulatoriais ou de urgência e emergência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.	CONTRATO N° 456-2021	R$55.200,00	De 03/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 012/2021
ARIVALDO GONÇALVES SANTANA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 22.140.376/0001-34, com endereço comercial na Rua Ranulfo Costa, nº 71, Bairro São Cristóvão, Caculé-Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Arivaldo Gonçalves Santana, portadordoRegistroGeral'RG'sobonº 06618609-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 689.818.805-49. OBJETO: aquisição de gás liquefeito, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conformedescriçõesdaAtadeRegistrode Preços nº 021/2021 do Edital Pregão Presencial nº 013/2021.	CONTRATO Nº 455-2021	R$ 20.000,00	De 03/05/2021 ATÉ 31/12/2021	Pregão Presencial n° 013/2021
INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, com endereço comercial Praça Nossa Senhora de Aparecida, nº30, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Indyara Pereira da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1282196880, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 035.519.135-01, com endereço na Praça NossaSenhoradeAparecida,nº30,Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. OBJETO: fornecimento de refeições (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, conformedescriçõesdaAtadeRegistrode Preços nº 022/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-2021	R$ 64.800,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
ANELITO PEREIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.557/0001-81, com endereço comercial Avenida Copacabana, nº 161, Copacabana, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Anelito Pereira Leite, portador	CONTRATO Nº 497-1/2021	R$ 64.800,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

do Registro Geral 'RG' sob o nº 0779731603 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 813.113.225-15. OBJETO: fornecimento de refeições (PRATO FEITO), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.				
JUAREZ ALVARES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.528.546/0001-69, com endereço comercial Avenida Manoel Caculé, S/nº, Posto Radar, Copacabana, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por Juarez Alvares Fernandes, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 0911556141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 970.003.375-91. OBJETO: fornecimento de refeições (MARMITEX), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-2/2021	R$ 64.800,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
CLEUSA DA SILVA PEREIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 08.103.452-00 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, residente a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 165, Centro, Caculé, Bahia. OBJETO: fornecimento de refeições (ALIMENTAÇÃO NO KG), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-3/2021	R$ 34.600,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
MARIA PEREIRA LADEIA TEIXEIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 10.074.756 -68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.757.225-36, residente a Rua Santos Dumont, nº30, Centro-Várzea Grande, Caculé, Bahia. OBJETO: fornecimento de refeições 'zona rural' (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 026/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-4/2021	R$ 26.600,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
LUCIENE XAVIER LOPES, portadora do Registro Geral 'RG' sob nº 05.088.774 -09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695087, residente ao Povoado Água Branca, nº 09, Centro-Várzea Grande, Caculé, Bahia. OBJETO: fornecimento de refeições 'zona rural' (MARMITEX), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-5/2021	R$ 22.600,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 06892812-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 603.441.135-15, residente a Rua Henrique Dias, nº 94, São Cristóvão, Caculé, Bahia. OBJETO: fornecimento de refeições (CAFÉ DA MANHÃ), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.	CONTRATO Nº 497-6/2021	R$ 15.000,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021
JOÃO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 317.573.245-34, residente a Rua Nova CCS, nº 31, Centro Várzea Grande, Caculé, Bahia, neste ato representado pela Srª. Geni Pereira da Silva, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 03.600.055-86 SSP/BA, inscrita no CPF	CONTRATO Nº 497-7/2021	R$ 24.000,00	De 14/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Presencial n° 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

sob o nº 238.549.015-34. OBJETO: fornecimento de refeições 'zona rural' (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.				
ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.324.954/0001-67, estabelecida no Conjunto Residencial Codeva SF, 250, Recando Dos Passaros, Barreiras - BA, doravante denominada, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo De Souza Santana, CPF nº.: 024.854.175-71, RG nº. 986083712. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais e administrativas para atender as demandas das secretarias do Município de Caculé – Bahia, em 03 (três) Grupos/Lotes, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B orinundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Ata de Registro de Preços nº 017/2021.	CONTRATO Nº 472/2021	R$ 5.739.340,14	De 06/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 006/2021
SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ 06.373.522/0001-15 por intermédio de sua representante legal a Srta. Candice Nogueira Lima portadora da Carteira de Identidade nº 11.765.904-56 e do CPF nº 020.202.445-86. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves, médios e pesados, com motorista, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Caculé – Bahia.	CONTRATO Nº 471/2021	R$ 4.056.988,75	De 06/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 007/2021
MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.958.307/0001-40, com endereço comercial Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Luan Nascimento Luz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1319575544, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 030.930.605-16. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de 'kits alimentares' necessários ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2021 e ata de registro de preços nº 019/2021.	CONTRATO Nº 452/2021	R$ 823.499,33	De 03/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 008/2021
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.194.191/0001-10, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, 24 º andar, sala 2402, Caminho das Árvores Salvador – Bahia – Cep: 41820-020 - Tel: (71) 3340-1000, neste ato representada pela Srº Rosane De Freitas Manica, Sócia, CPF nº. 297.961.480-72 e RG nº. 11410936- 26. OBJETO: prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de	CONTRATO Nº 473/2021	R$ 593.820,00	De 06/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Saúde de Caculé – Bahia, executado por empresas Credenciadas (farmácias e drogarias) junto à Contratada, podendo ser prorrogado a critério da Administração.				
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 01.593.821/0010-32, com endereço comercial, R MIGUEL PAES, nº 100, Bairro DIST IND. PROF A.V.M, IGARAPE/MG, representado neste ato por pela Srª. Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna, casada, brasaileira, advogada, portadora da OAB/RJ nº64.585, inscrita no CPF sob o n° 859.155.647-04. OBJETO: fornecimento de emulsão asfáltica catatônica de ruptura lenta RL 1C em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e ata de registro de preços nº 020/2021.	CONTRATO Nº 451/2021	R$ 109.500,00	De 04/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 010/2021
PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 20.778.471/0001-32, com endereço comercial, Rua Zeferino Carinhanha, Nº 490, Bairro Alto DaBoaVista,Caculé - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Silvan Moreira Teixeira, portador da cédula de identidade nº 20.300.612-7, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 065.079.415-06, com endereço na Rua Clementina de Jesus, S/nº, Bairro Senhor do Bonfim, Caculé/BA. OBJETO: aquisição de material odontológico, insumos hospitalares, medicamentos e equipamentos instrumentais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2021 e ata de registro de preços nº 030/2021.	CONTRATO Nº 421/2021	R$ 500.000,00	De 28/05/2021 até 31/12/2021	Pregão Eletrônico n° 013/2021

CACULÉ – BAHIA – 31 DE MAIO 2021
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de implantação de pintura de sinalização viária nas Ruas do Município de Caculé em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste Município, (conforme termo de referência), que seria realizado no dia **15 de junho de 2021**, às **10h00min**, na sede desta Prefeitura fica **SUSPENSO** para o dia **15/06/2021 Às 14h00min,** no mesmo local. Saliento que a suspensão se dá por motivo de Conveniência da Administração. Aos interessados o Edital encontra-se à disposição na íntegra no link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 11 de junho de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão em saúde pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, (conforme termo de referência), que seria realizado no dia **15 de junho de 2021**, às **14h00min**, na sede desta Prefeitura fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado. Saliento que a suspensão se dá por motivo de Conveniência da Administração e revisão do termo de referência. Aos interessados uma nova data será publicada no link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 11 de junho de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Município de Caculé/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.016/2017, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.650/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex, para atender a todas as secretarias do Município. Realizado no dia 14 de maio de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, no item 02, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); ANELITO PEREOIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscritanoCNPJsobonº 22.868.557/0001-81, no item 03, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); JUAREZ ALVARES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.546/0001-69, no item 01, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); CLEUSA DA SILVA PEREIRA, portador a do Registro Geral 'RG' sob o nº 08.103.452-00 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, no item 04, com um valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); MARIA PEREIRA LADEIA TEIXEIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 10.074.756-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.757.225-36, no item 07, com um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LUCIENE XAVIER LOPES, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 05.088.774-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695087, no item 06, com um valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 06892812-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 603.441.135-15, no item 05, com um valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e JOÃO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 317.573.245-34, no item 08, com um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ficando o valor global desta licitação o de R$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 14 de maio. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é a Registro de preços para o Registro de Preços para o fornecimento de refeições e quentinhas/marmitex, para atender a todas as secretarias do Município, Realizado no dia 14 de maio de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, no item 02, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); ANELITO PEREOIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.557/0001-81, no item 03, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); JUAREZ ALVARES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.546/0001-69, no item 01, com um valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); CLEUSA DA SILVA PEREIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 08.103.452-00 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, no item 04, com um valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); MARIA PEREIRA LADEIA TEIXEIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 10.074.756-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.757.225-36, no item 07, com um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LUCIENE XAVIER LOPES, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 05.088.774-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695087, no item 06, com um valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 06892812-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 603.441.135-15, no item 05, com um valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e JOÃO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 317.573.245-34, no item 08, com um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ficando o valor global desta licitação o de R$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O prefeito homologa esse procedimento licitatório no dia 14 de maio de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos quatro dias do mês de maio de **2021**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, com **COPARTICIPAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para o fornecimento de emulsão asfáltica catatônica de ruptura lenta RL 1C em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 01.593.821/0010-32, com endereço comercial, R MIGUEL PAES, nº 100, Bairro DIST IND. PROF A.V.M, IGARAPE/MG, representado neste ato por pela Srª. Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna, casada, brasaileira, advogada, portadora da OAB/RJ nº64.585, inscrita no CPF sob o n° 859.155.647-04.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	50	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA – RL 1C	R$ 3.650,00	R$ 182.500,00
VALOR TOTAL					R$ 182.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados

para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

_____
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44**,** com endereço comercial Praça Nossa Senhora de Aparecida, nº 30, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Indyara Pereira da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1282196880, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 035.519.135-01, com endereço na Praça Nossa Senhora de Aparecida, nº 30, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
2	5.400	UNID.	**COMERCIAL CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML.	R$ 18,00	R$ 97.200,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

_____
INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeiçõe s (PRATO FEITO), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ANELITO PEREOIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.557/0001-81**,** com endereço comercial Avenida Copacabana, nº 161, Copacabana, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Anelito Pereira Leite, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 0779731603 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 813.113.225-15.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
3	2.000	UNID.	**PRATO FEITO CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML.	R$ 18,00	R$ 97.200,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

ANELITO PEREOIRA LEITE
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições (MARMITEX), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JUAREZ ALVARES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.546/0001-69, com endereço comercial Avenida Manoel Caculé, S/nº, Posto Radar, Copacabana, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Juarez Alvares Fernandes, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 0911556141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 970.003.375-91.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			SEDE		
1	5.400	UNID.	**MARMITEX CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML.	R$ 18,00	R$ 97.200,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

_____
JUAREZ ALVARES FERNANDES
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições (ALIMENTAÇÃO NO KG), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CLEUSA DA SILVA PEREIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 08.103.452-00 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, residente a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 165, Centro, Caculé, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
4	4.000	UNID.	**ALIMENTAÇÃO NO KG**: BUFÊ LIVRE, ACOMPANHADO DE SUCO DE 350ML.	R$ 13,00	R$ 52.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

CLEUSA DA SILVA PEREIRA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições 'zona rural' (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MARIA PEREIRA LADEIA TEIXEIRA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 10.074.756-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.757.225-36, residente a Rua Santos Dumont, nº 30, Centro-Várzea Grande, Caculé, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
7	2.000	UNID.	**COMERCIAL CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO DISTRITO DE VÁRZEA GRANDE.	R$ 20,00	R$ 40.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

_____
MARIA PEREIRA LADEIA TEIXEIRA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições 'zona rural' (MARMITEX), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LUCIENE XAVIER LOPES, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 05.088.774-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695087, residente ao Povoado Água Branca, nº 09, Centro-Várzea Grande, Caculé, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
6	2.000	UNID.	**MARMITEX CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO DISTRITO DE VÁRZEA GRANDE.	R$ 17,00	R$ 34.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

LUCIENE XAVIER LOPES
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições (CAFÉ DA MANHÃ), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 06892812-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 603.441.135-15, residente a Rua Henrique Dias, nº 94, São Cristóvão, Caculé, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
5	2.500	UNID.	**CAFÉ DA MANHA**: LANCHE ORGÂNICO, INTEGRAL, FRITO OU ASSADO ACOMPANHADO DE SUCO 350ML, REFRIGERANTE DE 350ML, CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.	R$ 9,00	R$ 22.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

_____
MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos 14 dias do mês de maio de **2021**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/05/2021, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de refeições 'zona rural' (COMERCIAL), para atender a todas as secretarias do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JOÃO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 317.573.245-34, residente a Rua Nova CCS, nº 31, Centro Várzea Grande, Caculé, Bahia, neste ato representado pela Srª. Geni Pereira da Silva, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 03.600.055-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 238.549.015-34.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
SEDE					
8	2.000	UNID.	**COMERCIAL CONTENDO**: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO POVOADO DE ÁGUA BRANCA.	R$ 18,00	R$ 36.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

_____
JOÃO PEREIRA COSTA
Geni Pereira da Silva
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contrato de serviços de roçagem de estradas vicinais e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando a grande malha de estradas vicinais existente neste Município;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel cumprimento do contrato.

DECIDE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas áreas de fiscalização, para acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços Nº 014/2021 de prestação de serviços de roçagem de estradas vicinais deste município, referente ao pregão presencial Nº 010/2021.

I – O Servidor **LINDOMAR SARAIVA BORGES**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes à sede do Município;

II – O Servidor **EDILSON TEIXEIRA**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes da Vila de Irundiara;

III – O Servidor **FERNANDO MAURICIO DANTAS BRITO**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes da Vila Paiol;

IV – O Servidor **ISAIAS DIAS NASCIMENTO**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes do Povoado de Itumirim;

II – O Servidor **CLOVISMAR DE JESUS LIMA**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes do Povoado de São José.

Artigo 2º - Constatando alguma irregularidade que possa por em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 14 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2021

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Heráclito Luiz Paixão Matos, Prefeito Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no diário oficial, o resumo do processo de Inexigibilidade Nº 011/2021, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças em veículo automotor tipo CAMINHÃO por fornecedor exclusivo, conforme documentação comprobatório presente no processo administrativo.**

CONTRATADO: **MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.265.251/0001-40, com sede na AV Presidente Dutra, 846/ Patagônia / Vitória da Conquista/BA, neste ato representado Senhor Heleno Oliveira Neto, portador da cédula de identidade RG nº. 63999838 SSP/BA, e CFP nº. 016.283.135-87.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CONTRATO: 076/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Heráclito Luiz Paixão Matos, inscrito no CPF sob o nº 263.268.505-25, portador de RG nº 1570589, doravante denominada contratante.

CONTRATADO: MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.265.251/0001-40, com sede na AV Presidente Dutra, 846/ Patagônia / Vitória da Conquista/BA, neste ato representado Senhor Heleno Oliveira Neto, portador da cédula de identidadeRG nº. 63999838 SSP/BA, e CFP nº. 016.283.135-87.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças em veículo automotor tipo CAMINHÃO por fornecedor exclusivo, conforme documentação comprobatório presente no processo administrativo.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 8.115,00(oito mil cento e quinze reais).**

Mortugaba, 14 de junho de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Institui no Município de Mortugaba, Estado da Bahia, restrições aos estabelecimentos comerciais e atividades de atendimento ao público, como medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao novo coronavírus causador da COVID-19, e dá outras providências".

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS , Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-n CoV);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação de calamidade da COVID-19 no Município de Mortugaba foi decretada e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo n.º 2458 de 28 de janeiro de 2021, com vigência até de 30/06/2021,

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, e tentar quebrar ou diminuir a cadeia de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o avanço do COVID-19 (coronavírus) no país e na nossa região e no nosso Município, com muitos casos ativos e restar configurada a transmissão comunitária dos vírus;

CONSIDERANDO os atuais indicadores no município – número de casos ativos e suspeitos, número de óbitos e considerando a taxa de ocupação de leitos de UTI e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.474 de 16 de maio de 2021 do Governo do Estado da Bahia, publicado no DOE, que instituiu medidas de enfrentamento ao novo coronavírus e restrição de circulação (Toque de recolher) noturna, entre outras,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam adotados por este Município de Mortugaba os termos do Decreto do Estado da Bahia Nº 20.474 de 16 de maio de 2021, no que for aplicado aos Municípios, em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **das 19h às 05h, de 15/06/2021 até 22/06/2021**, em todo o território do Município de Mortugaba.

Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município de Mortugaba, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), nos períodos de **19h de 18 de junho até às 05h de 21 de junho de 2021**.

Art. 4º - Fica permitido no período de **15/06/2021** a **22/06/2021**, exceto sábado e domingo, o funcionamento das empresas de atividades essenciais e não essenciais, desde que respeitem as regras de horário de funcionamento previstas neste Decreto, bem como as regras de distanciamento social, não aglomeração e utilização de máscaras, devendo o responsável pelo estabelecimento controlar a entrada de pessoas.

I - Os Salões de Beleza e similares deverão funcionar somente no atendimento individual e com horários marcados ficando proibida a espera em salas ou recepções;

II - Ficam permitidas as atividades em igrejas e templos religiosos com controle de entrada das pessoas a no máximo 30% da capacidade. Aos sábados e domingos permitida apenas a transmissão *on line* apenas com equipe litúrgica, com exceção para as cerimônias religiosas de casamento previamente agendadas, com a participação limitada a pais e padrinhos.

III - Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos e as regras deste Decreto, de segunda a sexta-feira.

IV - Os supermercados, açougues, quitandas, terão o horário de funcionamento mantido de forma reduzida para às 19h (dezenove horas) de segunda a sexta-feira.

V- Os restaurantes, bares, lanchonetes e sorveterias, terão o horário de funcionamento até às 19h de segunda a sexta-feira e fica proibido o funcionamento das **19h de 18 de junho até às 05h de 21 de junho de 2021**, permitido o sistema de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentos.

§ 1º - A feira livre poderá ocorrer desde que seja observado o distanciamento entre as barracas e os consumidores, e sendo extremamente vedada a participação de feirantes advindos de outros municípios.

I – A feira livre acontecerá no dia **18/06/2021** (Sexta-feira), **SOMENTE** com os agricultores da Agricultura Familiar do Município de Mortugaba;

§ 2º - Os velórios devem ser realizados em espaços (públicos ou capelas velórios) que não sejam residências, desde que não implique em aglomeração e que se observe distância mínima de dois metros entre as pessoas, devendo o responsável pela funerária, controlar a entrada de usuários a no máximo 30% da capacidade do local, devendo, além disso, seguir as normas de horário dispostas neste Decreto.

I- Os velórios terão duração máxima de três horas;

§ 3º - Ficam submetidas às determinações Estaduais as atividades das escolas públicas e privadas existentes no nosso Município, durante o período de vigência deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

§ 4º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Mortugaba, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias festivas de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades, passeatas e afins, durante o período de vigência deste decreto.

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de todas as atividades comerciais e de prestação de serviço no período de **19 a 20/06/2021** (**Sábado e Domingo**).

§ 1º - Ficam excetuados do caput desse artigo as seguintes atividades comerciais:

I- Postos de Combustíveis;

II- Depósitos de Gás e Farmácias apenas pelo sistema de entrega em domicílio (*delivery*).

Art. 6º - Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, fica suspensa a emissão de Alvarás para as atividades descritas, sem prejuízo de adoções de medidas coercitivas.

Art. 7º - Ficam as Secretarias Municipais competentes incumbidas de fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e a Polícia Militar do Estado da Bahia apoiar as medidas necessárias adotadas no Município, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 8º - O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º - Este Decreto vigorará no período compreendido entre 15/06/2021 até 22/06/2021, podendo sofrer alterações mais restritivas ou de abrandamento conforme a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 11º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 14 de junho de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal